EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 170/10

CONSIDERANDO que o Decreto n° 54.961, de 27 de outubro de 2009, assinado pelo Governador José Serra, **autorizou o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, representando o Estado, a celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo**, por meio de seus Fundos Sociais de Solidariedade, visando a transferência de recursos financeiros, **para implementação da Praça de Exercícios do Idoso;**

CONSIDERANDO que o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - **FUSSESP** já recebeu, pelo menos 640 ofícios de Fundos de Solidariedade Municipais - **FSSM interessados em receber verba para a construção da "Praça de Exercícios do Idoso**" em seus municípios;

CONSIDERANDO que o referido convênio prevê o repasse de **R$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada Prefeitura, para montagem da praça que inclui estações ergométricas para fortalecimento da musculatura, melhoria do equilíbrio e da mobilidade física**;

CONSIDERANDO que a primeira praça dedicada aos idosos no Estado de São Paulo, equipada com 21 (vinte e um) aparelhos para a realização de exercícios físicos, foi inaugurada e está localizada no Parque da Água Branca, Zona Oeste da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que a **"Praça de Exercícios do Idoso"** foi projetada especialmente para possibilitar oportunidade às pessoas da terceira idade realizar exercícios para fortalecer a musculatura e o equilíbrio, ajudando dessa maneira na prevenção de quedas e de fraturas;

CONSIDERANDO que os especialistas em geriatria são unânimes quando afirmam que **a velhice saudável está baseada na observação estrita de três premissas básicas:**

- ✓ **1ª - Uma boa alimentação;**
- ✓ **2ª - Repouso tranquilo; e,**
- ✓ **3ª - Prática equilibrada de atividades físicas.**

CONSIDERANDO que qualquer pessoa idosa que desejar ter qualidade de vida deverá ter uma atenção constante e continuada em cada uma dessas três recomendações, pois já está comprovado que as atividades físicas, juntamente com ocupações sócio-culturais são fatores indispensáveis para um envelhecimento de forma saudável;

CONSIDERANDO que hoje, s próprios idosos, quase que de forma unânime, quando lhes são perguntados a receita certa para prolongar a vida, respondem: "**CORPO ATIVO E MENTE FELIZ**";

CONSIDERANDO ainda, que cresce cada vez mais o número de idosos no Brasil, e já é bem significativa a porcentagem de pessoas na terceira idade presente na composição das faixas etárias da população; e, segundo as projeções do **IBGE**, a partir de 2.030, a expectativa média de vida do brasileiro deverá ultrapassar a barreira dos 80 anos de idade. (O número atual é 72,7 anos). Em 2.050 estima-se que um em cada três brasileiros seja idoso. Nessa época talvez seja revisto o limite de idade a partir do qual o cidadão passa a ser considerado como pertencente à terceira fase da vida. (Hoje ele é de 60 anos). Diante de tal realidade, justifica-se a preocupação do Estado e da sociedade em dedicar, cada vez mais, atenção ao brasileiro idoso, que atualmente representa 10,5% da população; e,

CONSIDERANDO finalmente, que o referido projeto, se for implantado em nossa cidade, **trará grandes benefícios a nossa população idosa,** é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se a Administração poderia fazer contatos com o Governo do Estado, visando celebrar convênio para implantar em Votorantim a **"Praça do Exercício do idoso"**?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 12 de abril de 2010

PEDRO NUNES FILHO
Vereador